PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.757, DE 31 DE MARÇO DE 1997.

Autoriza repasse de verba para o Radium Futebol Clube.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 24 de março de 1997, aprovou Projeto de Lei nº 017/97, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o **Radium Futebol Clube**, repassando-lhe durante o transcorrer do presente exercício a verba de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal em contrapartida poderá, através de seus Departamentos de Educação e Cultura e de Esporte e Turismo, utilizar o Estádio São Sebastião para atividades esportivas e recreativas, agendando antecipadamente os dias e horários necessários.

Art. 3º - Fica a conveniada obrigada a prestar contas no prazo de 30 dias, após os repasses.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 DE MARÇO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. FRANCISCO JOSÉ TALIBERTI
Chefe da Assessoria Jurídica

ANTONIO CARLOS MASSARO
Diretor do Depto. de Finanças